

REGULAMENTO PROMOÇÃO CLARO TOTAL PME

O presente **REGULAMENTO** é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços da **CLARO** e do **PLANO PÓS PAGO TOTAL SHARE (Plano nº 72)** vigentes da **CLARO**, e visa regular as relações entre a **CLARO S.A.**, empresa autorizatária do Serviço Móvel Pessoal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Henri Dunant, 780, doravante denominada somente **CLARO** e o **CLIENTE** que adquirir este Plano na Promoção, doravante denominado simplesmente **USUÁRIO**, o qual está ciente e concorda que ao prosseguir com a contratação estará concordando com todas as disposições constantes deste, declarando ter lido e compreendido o mesmo em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as disposições. Esta Promoção não é cumulativa com outras Promoções lançadas ou que vierem a ser lançadas pela **CLARO**

1. VALORES APLICÁVEIS COM E SEM PROMOÇÃO

HABILITAÇÃO

1.1 É o valor cobrado, uma única vez, por linha móvel ativada no Plano de Serviço correspondente, conforme valores abaixo:

Valor Máximo Vigente da Habilitação por Linha	Valor Promocional da Habilitação por Linha 12 MESES	Valor Promocional da Habilitação por Linha SEM FIDELIZAÇÃO
R\$ 280,90	R\$ 160,90	R\$ 280,90

FRANQUIAS DE DADOS

Franquia (GB) ¹	Limite de Plug-Ins	Valor Vigente da Franquia (Sem tributos)	Valor Promocional da Franquia (Com Tributos) 12 MESES	Valor Promocional da Franquia (Com Tributos) Sem Fidelização
0 ²	Não elegível	Não elegível	Não elegível	Não elegível
5	1	R\$ 450,00	R\$ 182,00	R\$ 450,00
10	3	R\$ 850,00	R\$ 279,00	R\$ 850,00
20	4	R\$ 1.600,00	R\$ 544,00	R\$ 1.600,00
30	6	R\$ 2.250,00	R\$ 790,00	R\$ 2.250,00
40	8	R\$ 2.800,00	R\$ 890,00	R\$ 2.800,00
50	10	R\$ 3.250,00	R\$ 1.115,00	R\$ 3.250,00
60	12	R\$ 3.675,00	R\$ 1.335,00	R\$ 3.675,00
70	14	R\$ 4.200,00	R\$ 1.560,00	R\$ 4.200,00
80	16	R\$ 4.700,00	R\$ 1.780,00	R\$ 4.700,00
90	18	R\$ 5.175,00	R\$ 2.005,00	R\$ 5.175,00
100	20	R\$ 5.625,00	R\$ 2.230,00	R\$ 5.625,00
150	30	R\$ 8.250,00	R\$ 3.340,00	R\$ 8.250,00
200	40	R\$ 10.750,00	R\$ 4.455,00	R\$ 10.750,00
300	60	R\$ 15.375,00	R\$ 6.680,00	R\$ 15.375,00
400	80	R\$ 19.500,00	R\$ 8.910,00	R\$ 19.500,00
500	100	R\$ 23.125,00	R\$ 11.135,00	R\$ 23.125,00
600	120	R\$ 26.250,00	R\$ 13.365,00	R\$ 26.250,00
700	140	R\$ 28.875,00	R\$ 13.736,25	R\$ 28.875,00
800	160	R\$ 31.000,00	R\$ 14.107,50	R\$ 31.000,00
900	180	R\$ 32.625,00	R\$ 14.478,75	R\$ 32.625,00
1.000	200	R\$ 33.750,00	R\$ 14.850,00	R\$ 33.750,00

1.2 O plano **TOTAL SHARE** possui as seguintes opções de franquias de dados promocionais, cujos valores são cobrados mensalmente e correspondem ao comprometimento mínimo, permitindo a adição de linhas móveis (Plug-ins), conforme valores e especificações abaixo:

MENSALIDADE

¹ A contratação mínima inicial é de 5GB, podendo posteriormente o cliente agregar franquias para outros plug-ins (grupos de linhas). Após o consumo da franquia de dados contratada, o serviço é tarifado por MB conforme valores aplicáveis, não havendo nenhum bloqueio para uso e sim a cobrança do excedente consumido. Não há disponibilidade de pacotes adicionais de dados.

² Linha apenas com franquia de voz, sem franquia de dados, válida apenas para plug in celular.

1.3 Após a opção de franquia de dados, o **USUÁRIO** poderá optar pela adição dos seguintes tipos de linha móvel (Plug-in), cujo valor de mensalidade por linha, será somado aos valores da franquia contratada:

Tipo de Linha (Plug-in)	Valor Vigente da Mensalidade por cada Linha adicionada (Plug-in) (sem tributos)	Valor Promocional da Mensalidade por cada Linha adicionada (Plug-in) nesta Oferta ³ (Com tributos) 12 meses	Valor Promocional da Mensalidade por cada Linha adicionada (Plug-in) nesta Oferta ⁴ (Com tributos) Sem Fidelização
Celular	R\$ 149,75	R\$ 69,90	R\$ 149,75
Smartphone	R\$ 187,25	R\$ 99,90	R\$ 187,25
Tablet & Modem	R\$ 24,75	R\$ 19,90	R\$ 24,75

1.4 Além dos valores referentes a habilitação, franquia de dados e mensalidade por plug-in acima especificadas, poderão ser cobrados valores de excedente às franquias dos plug-ins e serviços não contemplados nas franquias dos Plug-ins contratados, conforme valores máximos vigentes (não promocionais) e/ou promocionais:

OUTROS VALORES E TARIFAS

Serviço	Valor Vigente (Sem tributos)	Valor Promocional (Com tributos) 12 meses	Valor Promocional (Com tributos) Sem Fidelização
Ligações Locais intra rede ⁵	R\$ 1,24 por minuto	R\$ 0,69 por minuto	R\$ 1,24 por minuto
Ligações Locais para outros Móveis ³	R\$ 1,36 por minuto	R\$ 0,69 por minuto	R\$ 1,36 por minuto

³ O valor do Plug-in é multiplicado pelo número de linhas de cada tipo adicionadas e somado ao valor da franquia de dados contratada.

⁴ O valor do Plug-in é multiplicado pelo número de linhas de cada tipo adicionadas e somado ao valor da franquia de dados contratada.

⁵ Valores cobrados em caso de excedente por plug-in Celular e Smartphone. Planos Tablet & Modem não contempla serviços de voz.

Ligações Locais para outro Fixo ³	R\$ 1,28 por minuto	R\$ 0,69 por minuto	R\$ 1,28 por minuto
SMS para Operadoras Nacionais ⁶	R\$ 0,90 por SMS enviado	R\$ 0,45 por SMS	R\$ 0,90 por SMS enviado
MMS para Operadoras Móveis	R\$ 2,50 por MMS	R\$ 1,25 por MMS	R\$ 2,50 por MMS
Tráfego de Dados da Internet em território nacional e excedente do Plano	R\$ 6,00 por MB	De acordo com o Plano contratado e R\$ 3,00 por MB excedente	De acordo com o Plano contratado e R\$ 6,00 por MB excedente
Ligações LDN com CSP 21 ⁷	De acordo com o Plano PAS 168 – LDN	De acordo com o Plano PAS 168 – LDN	De acordo com o Plano PAS 168 – LDN
Ligações LDI com CSP 21 ⁶	De acordo com o Plano PAS 277 – LDI	Grupo 1 R\$ 0,65 por minuto (HN) R\$ 0,57 por minuto (HR) Grupo 2 R\$ 6,50 por minuto (HN) R\$ 6,42 por minuto (HR) Grupo 3	Grupo 1 R\$ 0,65 por minuto (HN) R\$ 0,57 por minuto (HR) Grupo 2 R\$ 6,50 por minuto (HN) R\$ 6,42 por minuto (HR) Grupo 3

⁶ Os plug-in Celular e Smartphone possuem franquia de SMSs para outro Claro Móvel no Brasil conforme abaixo especificado, sendo os demais SMSs enviados considerados excedentes, portanto cobrados no valor da tabela acima. Os SMSs enviados para outras operadoras não são deduzidos da franquia de SMSs e serão sempre cobrados como excedentes nos valores da tabela acima. Os Plug-ins Tablet & Modem não possuem franquia de SMSs para outro Claro Móvel, assim, todos serão cobrados, inclusive para Claro Móvel serão tarifados conforme valores acima.

⁷ Tanto as ligações LDN como LDI nos valores acima consideram o uso do CSP 21. O uso de outros CSP resultará na cobrança dos valores de acordos com a Operadora utilizada. As Ligações LDI são originadas em território nacional e são cobradas como excedente. Os valores acima são promocionais e temporários, desde que utilizado o CSP 21.

Grupo 1, as Américas: Argentina, Bolívia, Canadá, Chile, Peru, México, Porto Rico, Venezuela, Colômbia, Paraguai, Uruguai, Panamá e Estados Unidos (inclusive Havai e Alasca), Europa e Oceania: Alemanha, Austrália, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, França, Grécia, Holanda, Irlanda, Itália, Noruega, Portugal (inclusive Açores e Madeira), Reino Unido, Suécia, Suíça, Nova Zelândia, Polônia, Hungria, Rep. Tcheca e Rússia. Ásia e África: Japão, China, Coreia do Sul, Hong Kong, Cingapura, Israel e Índia. Grupo 2, Cuba e o Grupo 3, aos demais países não especificados acima. (HN) Horário Normal/(HR) Horário Reduzido

		R\$ 1,95 por minuto (HN) R\$ 1,85 por minuto (HR)	R\$ 1,95 por minuto (HN) R\$ 1,85 por minuto (HR)
Ligações de Voz em Roaming Internacional ⁸	De acordo com as tarifas da Operadora Visitada	R\$ 2,25 por minuto	De acordo com as tarifas da Operadora Visitada
Uso de Dados em Roaming Internacional	De acordo com as tarifas da Operadora Visitada	Linhas de Voz e Dados R\$ 1,40 por MB	De acordo com as tarifas da Operadora Visitada
SMS Enviados e Recebidos em Roaming Internacional	De acordo com as tarifas da Operadora Visitada	Enviados – R\$ 1,50 por SMS Recebidos – gratuito	De acordo com as tarifas da Operadora Visitada
Acesso a Caixa Postal	R\$ 1,24 por minuto	R\$ 0,60 por minuto	R\$ 1,24 por minuto
Adicional de Deslocamento (DSL1)	R\$ 0,82 por minuto	R\$ 0,00	R\$ 0,82 por minuto
Adicional de Deslocamento (DSL2)	R\$ 2,40 por minuto	R\$ 0,00	R\$ 2,40 por minuto
Adicional por Chamada	R\$ 2,30 por chamada	R\$ 2,30 por chamada	R\$ 2,30 por chamada

1.5 Os valores finais do Plano são compostos da soma dos itens integrantes do mesmo, incluindo a habilitação, mensalidade, franquia de dados, mensalidade dos plug-ins, pacotes adicionais e eventuais excedentes e serviços adicionais utilizados.

⁸ Incluem ligações para o Brasil e outros países, desde que o país visitado tenha acordo de roaming com a CLARO BRASIL. Tarifas em Roaming acordadas entre a Claro e a Operadora Visitada. Os valores não são válidos para roaming marítimo e aéreo.

Modulação Horária	Horário Normal (HN)	Horário Reduzido (HR)
Segunda a Sábado	07:00h às 20:59:59h	00:00h às 06:59:50h e 21:00h às 23:59:59h
Domingos e Feriados Nacionais	--	00:00h às 23:59:59h

2. PERÍODO PROMOCIONAL

2.1 As condições e tarifas promocionais da Oferta **CLARO TOTAL** dispostas no presente documento são válidas para contratações realizadas de **16 de Abril de 2018 a 31 de maio de 2018**, podendo ser renovada por sucessivos e iguais períodos de 30 (trinta) dias, à critério exclusivo da **CLARO**. A não renovação do período de adesão à oferta não enseja qualquer direito ao **USUÁRIO** em relação as condições dispostas no presente documento.

2.2 Esta oferta poderá ser alterada, suspensa ou encerrada a qualquer tempo, para os clientes contratantes, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel. Não há qualquer garantia de manutenção dos valores promocionais após a comunicação disposta acima, uma vez respeitado o prazo disposto na regulamentação em vigor.

3. DATA E REGRAS DE REAJUSTE

3.1 Os valores máximos vigentes (sem promoção) poderão ser reajustados na periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação do Plano à Anatel, ou seja, 19 de maio de 2015.

4. VALORES DE AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

4.1 A contratação dos Planos Pós Pago objeto deste termo estarão disponíveis mediante atendimento presencial, telefônico ou ainda qualquer outro canal de vendas à critério da **CLARO**, sendo necessária a assinatura do contrato correspondente com as opções do cliente ou aceite verbal em gravação telefônica correspondente.

4.2 O **USUÁRIO** poderá ativar a linha móvel com o referido Plano em SIM CARD específico conforme orientação prévia da **CLARO**. Os valores dos SIM CARDS deverão ser consultados no momento da aquisição, sendo que, na hipótese de concessão de qualquer desconto, o mesmo estará atrelado a permanência mínima do **USUÁRIO** ao Plano de

Serviço contratado, estando o mesmo sujeito a aplicação das penalidades previstas no caso de rescisão antecipada do contrato.

4.3 Outros modelos de SIM CARD, incluindo os SIM CARDS destinados a outros Planos de Telemetria podem não funcionar no Plano disposto no presente documento.

4.4 Os equipamentos utilizados para fruição dos serviços são de propriedade do cliente, não tendo a **CLARO** nenhuma responsabilidade sobre os mesmos e sendo o **USUÁRIO** o único responsável pela compatibilidade dos mesmos com o serviço prestado pela Operadora.

4.5 O **USUÁRIO** declara ainda ter recebido todas as informações necessárias referentes ao tipo de equipamento e suas configurações necessárias para o uso deste serviço, de forma que a **CLARO** não possui qualquer responsabilidade decorrente de problemas de incompatibilidade entre o equipamento do **USUÁRIO** e o serviço ora contratado.

5. RESTRIÇÕES À UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Os Planos **TOTAL SHARE** possuem várias opções de configuração com serviços de voz, SMSs e internet, portanto os valores dos planos são variáveis conforme a configuração de opção do cliente, número de linhas adicionadas de acordo com o tipo (plug-ins), o qual deverá fazer a simulação devida para obter o valor da mensalidade final aplicável, a qual será somado ainda o valor dos aparelhos adquiridos. A simulação realizada contempla valores promocionais, sendo os valores vigentes e não promocionais para os serviços os constantes do presente documento.

5.2 As opções dos Planos **TOTAL SHARE** são fixas de acordo com as variações de contratação dos seguintes itens, o que se dará a critério do **USUÁRIO**: (i) Quantidade de MB de serviço de Dados (Internet); e (ii) Quantidade de Linhas adicionadas, a seguir denominadas plug-ins, por tipo de serviço, ou seja, Celular, Smartphone, Tablet & Modem. As opções e as características de cada uma das opções será descrita no decorrer do presente Termo.

5.3 Ao iniciar a opção de contratação dos novos Planos o cliente deverá optar inicialmente por uma franquia de dados mensal no plano, conforme franquias acima elencadas.

5.4 São 3 as opções de plug-ins disponíveis conforme tabela acima que possuem os seguintes serviços adicionais agregados promocionalmente:

5.4.1 Plug-in Celular – Não permite o compartilhamento da franquia de dados contratada no Plano, uma vez que o serviço de dados é permanentemente bloqueado. Possui incluso na mensalidade do Plug-in, promocionalmente, ligações ilimitadas locais de voz e ligações longa distância nacional de voz com uso do CSP 21 e ainda até 5.000 SMSs para qualquer celular Claro do Brasil por linha. SMSs enviados para outras operadoras no Brasil e para Claro Móvel no Brasil acima do volume máximo previsto por linha serão tarifados como excedente nos valores constantes da tabela acima. O uso acima da franquia gera a cobrança de excedente nos valores aplicáveis para cada serviço.

5.4.2 Plug-in Smartphone – Compartilha a franquia de dados contratada e possui incluso na mensalidade do Plug-in, promocionalmente, ligações ilimitadas locais de voz e ligações longa distância nacional de voz com uso do CSP 21 e ainda até 5.000 SMSs para qualquer celular Claro do Brasil por linha. SMSs enviados para outras operadoras no Brasil e para Claro Móvel no Brasil acima do volume máximo previsto por linha serão tarifados como excedente nos valores constantes da tabela acima. O uso acima da franquia gera a cobrança de excedente nos valores aplicáveis para cada serviço.

5.4.3 Plug-in Tablet & Modem – Compartilha a franquia de dados contratada e no caso de uso do serviço de SMSs a cobrança será por SMS à parte no valor promocional previsto para o Plano, podendo ser contratado pacotes

avulsos. Neste plug-in o serviço de voz é bloqueado para uso.

5.5 Para os Plug-ins que tenham ligações ilimitadas locais e longa distância nacional de voz com o uso do 21 inclusas na mensalidade, devem ser observadas as seguintes limitações de uso:

5.5.1 As referidas ligações deverão ser originadas em território nacional com o uso da rede da CLARO BRASIL.

5.5.2 O serviço de voz já incluso no Plano de opção do cliente não contempla: (i) Chamadas Longa Distância Internacional, independente do CSP utilizado; (ii) Chamadas originadas para serviços com repasse financeiro, tais como chat amizade, entre outros; (iii) Chamadas realizadas e recebidas a cobrar; (iv) Chamadas realizadas e recebidas fora da rede Claro ou em roaming internacional; (v) Chamadas originadas para serviços especiais, tais como: Secretária Claro, 0300 entre outros; (vi) Envio de Claro Foto MMS ou SMSs; (vii) Acesso a dados (uso de internet). Também não estão contempladas chamadas Longa Distância Nacional realizadas sem o uso do CSP 21.

5.5.3 Se o cliente não possuir outro serviço contratado ou pacote que contemple tais serviços constantes da relação do item 5.5.2, a utilização dos mesmos será tarifada à parte, conforme tarifas vigentes do Plano contratado ou conforme promoção correspondente para o tipo de chamada realizada;

5.5.4 As tarifações para voz previstas para os plug-ins são promocionais, podendo, a qualquer momento, retornarem a tarifação padrão por minuto nos valores homologados junto a Anatel.

5.5.5 A oferta promocional de ligações ilimitadas nos termos acima é para uso exclusivo para comunicação entre pessoas, sendo vedada a utilização de máquinas de disparo de gravações ou quaisquer outras,

incluindo PABX ou equipamentos similares, uso religioso, político ou qualquer outro que não seja uma comunicação direta entre pessoas.

5.6 Para os Plug-ins que contenham serviços de SMSs para qualquer celular Claro do Brasil, devem ser observadas as seguintes limitações:

5.6.1 Os SMSs deste serviço somente poderão ser utilizados na Rede da Claro (O cliente deverá consultar o visor do seu aparelho para saber qual rede está sendo utilizada no momento do envio do SMS) e apenas para envio de um celular Claro para outro celular Claro do Brasil (SMP ou SME).

5.6.2 Não estão contemplados no serviço os SMSs: enviados: (i) Para Outras Operadoras no Brasil; (ii) em roaming internacional, (iii) para operadoras internacionais, números especiais, e-mails, a cobrar e serviços promocionais e/ou concursos.; (iv) pelo serviço Claro SMS Web; (v) para uso comercial ou publicitário, ou seja, para o envio de mensagens de divulgação comercial, qualquer que seja, nem para envio de mensagens informativas, publicitárias, sendo aplicável apenas as mensagens de cunho pessoal promovendo comunicação entre pessoas. Se tal prática for constatada, a promoção será automaticamente excluída, sem prévio aviso ao cliente, ficando este impossibilitado de recontratar a promoção ou qualquer outro pacote de SMSs pelo período de 180 dias corridos.

5.6.3 O uso inadequado do serviço de envio de SMSs dos plug-ins resultará na perda definitiva do serviço tal qual contemplado neste Plano ou exclusão de eventual promoção em vigor, sem prévio aviso ao cliente, voltando o cliente a ser tarifado de forma unitária conforme valores vigentes do Plano, sem promoção.

5.6.4 A prática de spam, a utilização de equipamentos eletrônicos de disparo de mensagens de texto ou o uso do serviço que

não seja para o envio pessoal e individual de mensagens, nos termos do presente regulamento, poderá ensejar o cancelamento da tarificação única mensal, retomando o **USUÁRIO** a tarificação unitária por SMS, ou ainda, poderá ensejar na suspensão da possibilidade de uso do serviço de forma temporária ou permanente, na linha em que for identificada tal prática

5.6.5 SMSs não contemplados no serviço ora previsto ou decorrentes de outros pacotes de SMSs eventualmente contratados são tarifados à parte, por SMS enviado, conforme valores praticados pela Operadora.

5.7 Uma vez encerrada a prestação dos serviços em sua forma promocional acima descrita os serviços retornarão ao padrão de tarificação homologado na Anatel ou originalmente divulgados para o plano, por minuto/SMS e não mais na forma de pacotes.

5.8 Uma vez ultrapassados os limites de uso estabelecidos em cada Plug-in para os serviços de voz (caso não esteja usufruindo da oferta ilimitado) e SMSs, o serviço é bloqueado até o ciclo de faturamento seguinte.

5.9 O uso de serviços não inclusos na mensalidade dos plug-ins geram a cobrança de excedente que é de responsabilidade do Usuário.

5.10 Promocionalmente e por tempo indeterminado, a **CLARO** disponibilizará aos **CLIENTES** contratantes dos Planos Total Share, nesta Oferta Claro Total, com pelo menos 01 (um) Plug-in Smartphone ou 01 (um) Plug-in Tablet & Modem, sem aumento no valor promocional final da franquia contratada⁹, o serviço

⁹ Nesta oferta o **USUÁRIO** terá acesso ao serviço de backup online incluído na Oferta pelo valor promocional abaixo e desconto deste mesmo valor, no valor da franquia contratada, ou seja, manterá o valor do serviço com a inclusão desta solução:

Backup Online	Dentro da Oferta Claro Total	Fora da Oferta Claro Total
10GB	R\$ XX	R\$ XX
20GB	R\$ XX	R\$ XX
30GB	R\$ XX	R\$ XX
50GB	R\$ XX	R\$ XX
100GB	R\$ XX	R\$ XX
125GB	R\$ XX	R\$ XX

Backup online da empresa Primesys Soluções Empresariais S.A., CNPJ nº 59.335.976/0001-68, conforme descrito abaixo, considerando a quantidade destes Plug-ins elegíveis no referido contrato:

Quantidade de Plug-ins Smartphone ou Tablet & Modem contratados ¹⁰	Benefício Promocional Temporário Plano Backup Online Total Share ¹¹	Quantidade de Usuários	Quantidade de Dispositivos contemplados com o serviço de Administração de Plataforma ¹²
De 01 a 10	10GB	2	2
De 11 a 20	20GB	5	5
De 21 a 30	30GB	10	10
De 31 a 50	50GB	15	15
De 51 a 100	100GB	20	20
Acima de 100	125GB	20	25

5.10.1 O uso do serviço seguirá as regras do contrato de prestação de serviços da Primesys Soluções Empresariais S.A., CNPJ nº 59.335.976/0001-68, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, não havendo nenhuma garantia de uso ininterrupto do serviço ou de expectativas em relação ao funcionamento ou adequação do mesmo as expectativas do **CLIENTE** por se tratar de uma amostra gratuita.

5.10.2 A **CLARO** em hipótese alguma será responsabilizada por qualquer falha ou ocorrência relacionada a utilização do serviço

¹⁰ Somente Plug-ins Smartphone e Tablet & Modem da contratação inicial serão considerados para a contagem, de forma a dar direito ao benefício promocional acima. A inclusão de plug-ins posteriormente não resulta na alteração do benefício, ainda que o **CLIENTE** passe a possuir uma quantidade total de plug-ins referente a outra faixa de benefício.

¹¹ O benefício promocional poderá ser encerrado a qualquer tempo, mediante aviso prévio com 30 (trinta) dias de antecedência, hipótese em que o serviço será cancelado ou o cliente poderá optar por prosseguir com a contratação direta junto a empresa Primesys, nos valores vigentes à época e condições do Plano contratado individualmente.

¹² Dos dispositivos contemplados com o serviço de Administração de Plataforma, apenas 01 (um) poderá ser um dispositivo móvel tipo smartphone ou tablet, devendo os demais serem instalados em computadores/notebooks.

disponibilizado na forma do presente benefício.

5.10.3 Se cancelado ou reduzido (downgrade) o Plano contratado, o **CLIENTE** perde definitivamente o benefício descrito no item 5.10 e seguintes.

SERVIÇOS PRÉ ATIVOS NOS PLUG-INS

5.11 Nos Plug-ins que contemplam serviços de voz e dados encontra-se liberado a possibilidade de uso do serviço de Longa Distância Internacional e Roaming Internacional, sendo tarifado conforme tarifa vigente para o Serviço utilizado e não estando incluso nas franquias contratadas.

PROMOÇÃO WHATSAPP

5.12 O **CLIENTE** que ativar o Plano **TOTAL SHARE** com a promoção **CLARO TOTAL** a partir do Plano com 5 GB¹³ e pelo menos 01 (um) plug-in smartphone ou modem/tablet, promocionalmente, a navegação no aplicativo **WHATSAPP** sem desconto na franquia contratada, enquanto durar a franquia de dados correspondente.

5.12.1 Ao se encerrar a franquia de dados contratada através de outros acessos, a navegação promocional no aplicativo WHATSAPP será bloqueada.

5.12.2 A franquia de dados contratada para acesso a internet será consumido normalmente através de outros acessos não contemplados na presente oferta.

5.12.3 O acesso ao **WHATSAPP** de forma promocional, sem consumo da franquia de dados contratada, deverá ser realizado através do aplicativo **WHATSAPP** para Android, Windows Fone Java e Iphone (IOS), podendo haver alterações a qualquer tempo. Qualquer

acesso por outros aplicativos ou redirecionamento de acesso do próprio aplicativo será consumido normalmente na franquia de dados do cliente, ainda que decorrentes de acessos automáticos realizados por meio de configurações do aparelho do cliente.

5.12.4 A visualização ou download/upload de conteúdos externos ao **WHATSAPP**, incluindo, mas não se limitando a jogos, vídeos, localização, check-in, acesso a aplicativos, links, dentre outros, e ainda a realização de ligações de voz (VOIP) através destes aplicativos, ainda que acessíveis através do **WHATSAPP** ou outros links, será consumido da franquia da franquia de dados contratada pelo cliente e não de eventual bônus promocional. Se houverem outros lançamentos do **WHATSAPP** ou atualizações, que criem ou alterem as condições de acesso, nos termos do presente Regulamento, o serviço igualmente será tarifado ou, passará a ser tarifado ou, conseqüentemente, haverá o consumo da franquia de dados contratada, conforme o caso.

5.12.5 De forma individualizada, os acessos dentro e fora da oferta, considerando o acesso via aplicativo indicado são:

FUNCIONALIDADES WHATSAPP	NAVEGAÇÃO NA PROMOÇÃO
Fotos	Sim
Vídeos	Sim
Mensagem de texto	Sim
Mensagem de Voz	Sim
Chamada Voip (Voz e/ou Vídeo)	Não
Acessar link	Não

5.12.5.1 Outras funcionalidades não previstas acima serão tarifadas e consumidas da franquia de dados contratada, bem como novas funcionalidades eventualmente adicionadas aos referidos aplicativos.

¹³ Havendo a contratação do gestor online para as linhas incluídas no plano, o Cliente poderá compartilhar o plano com mais linhas, desde que mantido o mínimo de 1GB por linha e também poderá usufruir da Promoção Whatsapp.

5.12.6 A oferta Whatsapp poderá ser encerrada caso seja encerrado o acordo comercial com os detentores dos serviços previstos no presente Regulamento, sem que isso enseje qualquer direito ao **CLIENTE**, bem como o **CLIENTE** fica ciente que haverá a retomada da cobrança ou do desconto na franquia originalmente contratada pelo uso do serviço, sem prévio aviso, nas hipóteses de: (i) problemas técnicos relacionados a referida rede social, seja no acesso ao aplicativo ou alterações sistêmicas e estruturais do mesmo, seja através de atualizações ou não; (ii) casos fortuitos ou de força maior ou independentes da vontade da operadora, incluindo mais não se limitando a problemas técnicos de incompatibilidade da promoção com novas versões do aplicativo, dentre outros motivos técnicos.

6. LIMITES DE FRANQUIA E CONDIÇÕES APLICÁVEIS APÓS A SUA UTILIZAÇÃO;

6.1 Uma vez ultrapassadas as franquias contratadas ou promocionais dispostas acima, o valor do serviço será cobrado de forma avulsa por SMS/SMS ou por MB de dados trafegados nos valores vigentes sem promoção. O mesmo poderá ocorrer na hipótese de descumprimento das ofertas contidas no presente.

6.2 Eventual liberalidade em efetuar a cobrança em valores menores que os vigentes ou em valores promocionais ou o bloqueio de serviços para não gerar a cobrança de excedentes não constitui novação ou direito ao cliente, podendo a **CLARO** retomar os valores originais contratados ou a cobrança de excedente em qualquer hipótese.

7. VELOCIDADES MÍNIMA E MÉDIA DE CONEXÃO

7.1 A velocidade de navegação a que o cliente poderá ter acesso dependerá da tecnologia disponível na localidade, ou seja, 4G, 3G ou 2G e respectiva cobertura, bem como do aparelho utilizado pelo Cliente para o respectivo acesso. As tecnologias que a Claro dispõe, respeitada a localidade com a respectiva

cobertura, e características de acesso de cada uma são:

Tecnologia	Velocidade Máxima de Download/Upload	Velocidade Média de Download	Velocidade Mínima
4GMax	Até 5Mbps/512 Kbps	2Mbps	128 Kbps
3GMax	Até 1Mbps/128 Kbps	650 Kbps	128 Kbps
2G	Até 60 Kbps/ 16 Kbps	12 Kbps	8 Kbps

7.1.1 A navegação em uma ou outra tecnologia dependem da disponibilidade da rede no momento do acesso, aparelho do Cliente compatível com a tecnologia que pretende utilizar e cobertura disponível na localidade, estando disponível para o cliente sempre a melhor opção de tecnologia da localidade respeitadas estas condições de acesso.

7.1.2 A impossibilidade de acesso a uma tecnologia específica, independente do motivo, não gera ao cliente qualquer direito a ressarcimento em relação ao seu uso, uma vez que a velocidade poderá variar por conta dos fatores já mencionados acima.

7.2 A franquia de dados não é cumulativa para o ciclo de faturamento subsequente, portanto, se não for integralmente utilizada não haverá possibilidade de utilização posteriormente, sendo perdida definitivamente quando do encerramento do ciclo de faturamento correspondente.

7.3 A velocidade expressa na planilha acima é máxima, podendo oscilar de acordo com as condições climáticas, construções urbanas, distanciamento da Estação Rádio Base (ERB), quantidade de usuário conectados, dentro outros fatores externos.

7.4 Para os Pacotes de Acesso à Internet, a Claro garantirá o mínimo de 40% da velocidade nominal disponível a partir de 01/11/2014, de acordo com a tecnologia da área de cobertura, sendo (i) GSM GPRS:

até 60 kbps, (ii) GSM EDGE: até 120 Kbps, (iii) 3G HSDPA: até 1 Mbps para baixar arquivos da internet (download) e até 128 Kbps para enviar arquivos para a internet (upload) e (iv) 4G LTE: até 5 Mbps para baixar arquivos da internet (download) e até 512 Kbps para enviar arquivos para a internet (upload).

8. VIABILIDADE DE IMEDIATA INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

8.1 A Linha Móvel Pós Paga neste Plano é ativada/habilitada após a entrega dos equipamentos ao **USUÁRIO** no caso de portabilidade, desde que tenha sido concluída com a liberação da linha pela Operadora de origem e para novos **USUÁRIOS** que estejam ativando nova linha sem portabilidade a linha é ativada quando do faturamento do equipamento e chip.

9. PRAZO DE PERMANÊNCIA, PERÍODO E VALOR DA MULTA POR RESCISÃO ANTECIPADA

9.1 Os Planos nas condições promocionais ora ofertadas possuem prazo de vigência de 24 meses, de acordo com o benefício concedido no momento da contratação e o valor da multa por rescisão antecipada será especificado no contrato de permanência mínima. A opção por prazos de permanência menores não são contemplados com os benefícios de desconto nas franquias e franquias promocionais disponíveis

9.2 A migração de Plano, especialmente o downgrade, transferência de titularidade, ainda que dentro do mesmo grupo econômico, transferência de área de registro e qualquer outra alteração no plano também importa na cobrança de permanência mínima, nos termos do contrato de permanência.

9.3 A suspensão voluntária do serviço, interrompe o curso do prazo de permanência mínima, voltando a correr quando da reativação, até que o prazo seja cumprido integralmente com o serviço ativo.

10. ELEGIBILIDADE

10.1 Os Planos objeto do presente Termo estão disponíveis para contratação, por Clientes Pessoa Jurídica, novos ou da base, constituídos na forma da legislação em vigor, em todo o território nacional.

10.2 Os clientes novos e/ou da base estarão sujeitos à análise de crédito, conforme critérios e regras da Operadora para ativação nos Planos objeto do presente Termo.

10.2.1 A não aprovação na análise de crédito para os Planos objeto do presente Termo geram ao cliente novo a opção para contratação de Planos de menor valor ofertados pela Operadora.

10.2.2 A não aprovação na análise de crédito para os Planos objeto do presente Termo geram aos clientes da base a opção de permanência no Plano atual em que estiverem habilitados.

10.3 Os clientes da base estarão sujeitos ainda à multa de permanência mínima se estiverem no curso de contrato anterior com esta disposição, na hipótese de realização de downgrade de Plano ou na hipótese de aquisição de novos aparelhos, à critério exclusivo da **CLARO**.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os serviços do Plano somente poderão ser utilizados tal qual disposto se utilizada a Rede da Claro Brasil (O cliente deverá consultar o visor do seu aparelho para saber qual rede está sendo utilizada). O uso fora da rede possui tarifação excedente a parte conforme tarifas em vigor.

11.2 A Claro se reserva ao direito de encerrar a comercialização do referido Plano, com as características promocionais aqui descritas e/ou Pacote a qualquer tempo, nos termos da Regulamentação em vigor, hipótese em que a tarifação voltará a ser a homologada pela Anatel, no valor disposto para o Plano de Serviço do Cliente ou de sua opção posteriormente.

11.3 Identificada a prática de qualquer fraude ou desvio na utilização do serviço objeto do presente documento a Claro se reserva o direito de excluir o cliente da oferta, sem prévio aviso, voltando o cliente a ser tarifado pelo valor unitário de cada serviço, sem eventuais promoções aplicáveis ao Plano Contratado.

11.4 A adesão a este serviço implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Termo, das políticas e procedimentos da **CLARO**, assim como das disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal da **CLARO** e seus anexos.

11.5 O presente documento poderá ter suas condições e/ou mecânica alterada, a qualquer tempo, a exclusivo critério da Claro, mediante comunicação prévia nos termos da Regulamentação em vigor e estas alterações alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta Oferta.

11.6 O presente documento obriga a parte e seus herdeiros e sucessores, restando eleito o foro da Capital do Estado em que residir o cliente como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

11.7 Na hipótese do assinante não utilizar adequadamente o serviço de telecomunicações ora contratado, conforme preceitos contidos na regulamentação pertinente, tais como, mas não se limitando, ao uso de PABX/Modem interligado à rede do Serviço Móvel Pessoal da CLARO ou ao desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel, autoriza a CLARO, de forma imediata e independente de notificação ao assinante, a tomar as seguintes providências: (i) Apresentar denúncia à Anatel, para as providências cabíveis; (ii) Tomar sem efeito os descontos, promoções e vantagens concedidos; (iii) Rescindir o Contrato / Promoção imediatamente, devendo o ASSINANTE, nessa hipótese, efetuar os pagamentos devidos pela utilização do serviço, inclusive, eventual multa.